



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Salvador - BA, 19 de Setembro de 2017.  
OF.SEC. TJD / 091/17.

Ilmo. Sr.  
EDNALDO RODRIGUES GOMES  
Presidente da Federação Bahiana de Futebol  
Nesta.

Senhor Presidente,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, em cumprimento ao r. Despacho exarado as fls. 18 dos autos do Processo nº. 103-A/16, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Equipes da CATUENSE FUTEBOL S/A versus ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, realizada na Cidade de Alagoinhas - BA, no dia 18.12.2016, válida pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL JUVENIL - 2017, o qual foi julgado em 14.03.2017, pela 2ª Comissão Disciplinar, e condenando **HENRIQUE SANTOS PEREIRA**, atleta Juvenil da Catuense Futebol S/A, como infrator do Artigo 254-A c/c 182 e 171 do C.B.J.D., à pena de suspensão por 08 (oito) partidas reduzida pela metade fixando em 04 (quatro) partidas, e, por ser temporada finda, com base no §1º do Art. 171 do CBJD, devendo ser cumprida o restante da pena de 04 (quatro) partidas, no próximo campeonato ou torneio promovido pela FBF.

Informamos ao Ilustre Presidente, para as devidas providências, conforme requerimento do punido (Atleta), constante as fls. 17, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., da penalidade de 04 (quatro) partidas, das oito impostas pela Egrégia Comissão Disciplinar, sendo que já ocorreu o cumprimento de 01 (uma) partida no dia 16 de Setembro de 2017, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol na Categoria-Juvenil - Edição 2017, restando TRÊS (03) partidas a cumprir. Fica determinado por ser atleta da categoria NÃO-PROFISSIONAL, que sejam convertidas em fornecimento de 150 (Cento e cinquenta) Latas de Leite Integral de 400g, às Instituições de caridades abaixo relacionadas:

- a) 75 (Setenta e cinco) Latas para a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES UNIÃO DA BOCA DO RIO - CRECHE BEU MACHADO, Localizado Rua do Caxundé, nº 13 - Boca do Rio - Salvador - BA. Telefone: 71-3231 3729 - Procurar a Sra. Márcia ou Lena;
- b) 75 (Setenta e cinco) Latas para a CAASAH - CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV/AIDS, Localizado na Rua Rio Paraguaçu, nº 08 - Bairro Monte Serrat - Salvador - BA. Telefone: 71-2103 0150 - Procurar a Sra. Ivanete.

Determino ainda que, sejam comprovados os fornecimentos das referidas Latas, através comprovantes das Instituições e fotos (caso o Atleta autorize) das entregas, junto a Secretária do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias, o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos status quo, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,

  
Roberto Almeida de Araújo  
Secretário